

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 544/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! № 2024.110215.30572. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 544/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Cristais Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA. CNPJ: 24.024.568/0001-92. REPRESENTANTE LEGAL: Cristino José Gonçalves Nascimento Filho. CPF: 830.487.153-04. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, INCLUSÃO DE UNIDADES E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 544/2020 -GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/12/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2024 e com término previsto para 25/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 544/2020 - GCC/EMSERH as unidades Hemonúcleo de Santa Inês e Hemonúcleo de Pinheiro, o que equivale a um aumento de valor de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento), representando a importância de R\$ 15.396,48 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta de Resíduo Infectantes). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30572 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta, Décima Sexta e Décima



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06 / 41 / 2024 .

São Luís (MA), 06 de Novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



ção do prazo de vigência do Contrato nº 169/2020-SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 22/12/2024 a 22/12/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 -Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4687 - Modernização da Gestão - SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Especializados; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, e Alcione Arcanjo da Conceição, pela CONTRATADA; TRANSCRI-ÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 24 de outubro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 06 de novembro de 2024. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 123/2021/SEGOV/ MA. PROCESSO N.º 2024.110124.03220. CONTRATANTE: SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATA-DA: LOCADORA CONTE LTDA, CNPJ/MF n.º 08.828.429/0001-83, representada por CARLOS EDUARDO BORGES MACHA-DO, CPF n.º 851.791.753-72. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 123/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 10/11/2024, com término em 09/11/2025. DO REEQUI-LÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO: Fica reequilibrado o valor do referido contrato a partir de 10/11/2024, fazendo com que o valor unitário do item 1 do contrato deixe de ser R\$ 2.519,40 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), passando a ser de R\$ 2.620,43 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos). O valor total deixará de ser R\$ 120.931,20 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e passará a ser de R\$ 125.780,64 (Cento e vinte cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). DOS RECURSOS OR-**ÇAMENTÁRIOS**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SE-CRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATU-AL; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-AD-MINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220-ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078-GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 01500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24206-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- RESIDÊNCIAS; NATURE-ZA: 339039-SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual n° 36.184/2020, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Estadual n°9.529/2011, Lei Estadual n° 10.403/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. MÁRCIO RIBEIRO MA-CHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34760. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 -GGC/EMSERH. CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPI-TALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 004/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34760 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Terceira e Décima Sétima do Contrato Original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024. São Luís (MA), 04 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BAR-**ROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.30572. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula

n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Cristais Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA. CNPJ: 24.024.586/0001-92. REPRESENTANTE LEGAL: Cristino José Gonçalves Nascimento Filho. CPF: 830.487.153-04. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, INCLUSÃO DE UNIDADES E RESSAL-VA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 544/2020 - GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 21/12/2020. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2024 e com término previsto para 25/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMEN-TO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PA-GAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 544/2020 - GCC/EMSERH as unidades Hemonúcleo de Santa Inês e Hemonúcleo de Pinheiro, o que equivale a um aumento de valor de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento), representando a importância de R\$ 15.396,48 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta de Resíduo Infectantes). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30572 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024. São Luís (MA), 06 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.30538. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Fa-

çanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIEN-TAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. REPRESENTANTE LE-GAL: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 154/2024 - GGCONT/ EMSERH, firmado entre as partes em 11/03/2024. DA PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025 e com término previsto para 12/03/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 154/2024 GGCONT/EMSERH as unidades Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha e Hospital de Carutapera, o que equivale a um aumento de valor de 24,47% (vinte e quatro inteiros, quarenta e sete décimos por cento), representando a importância de R\$ 333.216,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.361.700,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos reais) para R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30538 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024. São Luís (MA), 07 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO N° 2024.110215.30263. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO